

regulamento



**ULTRA
TRAIL
AMAZÔNIA
ATLÂNTICA**

12K - 21K - 42K - 100K

2026



CARUTAPERA - MA



REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA – 2026

..... CAPÍTULO I – DA PROVA

Art. 1º – A **ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA** é uma competição de **corrida em trilha** (Trail Run), de caráter **esportivo, ambiental e cultural**, realizada no município de Carutapera – Maranhão, envolvendo áreas rurais, trilhas naturais, regiões de densa floresta, campos alagados, áreas de influência do Rio Gurupi, territórios inseridos ou adjacentes à APA das Reentrâncias Maranhenses e à Resex Arapiranga-Tromaí, bem como comunidades rurais e ribeirinhas.

Art. 2º – O evento será realizado nos dias **01 e 02 de agosto de 2026**, com percursos de diferentes distâncias, proporcionando aos atletas uma experiência de **imersão na Amazônia Atlântica Maranhense**.

Art. 3º – A prova será organizada pela Pancada Aventura Extrema, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO**.

REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



..... CAPÍTULO II – DA IDENTIDADE, PROPÓSITO E TERRITÓRIO

Art. 3º – Da Identidade

A Ultra Trail Amazônia Atlântica é um evento de corrida em trilha concebido como experiência de resistência em território tropical, realizado no município de Carutapera – Maranhão, inserido na região da Amazônia Atlântica Maranhense.

Mais que uma competição esportiva, a UTAA consolida-se como um **evento que une padrão técnico, responsabilidade ambiental e identidade territorial**, reconhecendo o território como elemento formador do desafio.

Seu conceito central é:
Resistência moldada pelo território.

Art. 4º – Do Propósito

A Ultra Trail Amazônia Atlântica tem como propósito:

I – **promover o esporte de endurance em ambiente natural**, com segurança e organização técnica;

II – **valorizar o território amazônico atlântico**, suas comunidades rurais e ribeirinhas;

III – **fomentar o turismo esportivo sustentável** na região;

IV – **estimular o desenvolvimento local** por meio da integração entre esporte, natureza e comunidade;

V – **proporcionar aos atletas uma experiência transformadora**, baseada na superação, estratégia e respeito ao ambiente natural.

A UTAA reconhece que o esporte, quando inserido em território vivo, deve atuar como instrumento de valorização cultural, ambiental e social.



REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



Art. 5º – **Do Território**

A prova será realizada em percurso predominantemente natural, inserido em áreas que dialogam diretamente com o patrimônio ambiental da região, incluindo:

- I – áreas de influência da **APA das Reentrâncias Maranhenses**;
- II – interior e entorno da **Reserva Extrativista Arapiranga-Tromaí**;
- III – trechos às margens e de influência do **Rio Gurupi**;
- IV – **comunidades rurais e ribeirinhas** do município de Carutapera;
- V – **trilhas naturais, densa floresta, campos alagados, trechos de areia, campinas nativas e estradas vicinais.**

§1º O território não constitui apenas cenário do evento, mas elemento ativo do desafio esportivo, influenciando diretamente a dinâmica da prova por meio de fatores como **clima tropical, elevada umidade, variações de terreno e características ambientais próprias da região.**

§2º A **ORGANIZAÇÃO** reafirma seu compromisso com a preservação ambiental, o respeito às comunidades locais e a utilização responsável das áreas naturais, observando os princípios de sustentabilidade e conservação que regem as unidades de proteção ambiental envolvidas.

§3º A realização da Ultra Trail Amazônia Atlântica não altera o modo de vida das comunidades por onde o percurso transita, devendo os atletas respeitar integralmente os moradores, propriedades privadas, atividades tradicionais e o fluxo cotidiano das áreas utilizadas.



REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



Art. 6º – Da Experiência Esportiva

A Ultra Trail Amazônia Atlântica caracteriza-se como **prova de resistência contínua em ambiente tropical**, em que:

- I – o **clima exerce influência** determinante sobre o desempenho;
- II – a **gestão estratégica de esforço** é fator decisivo para a conclusão;
- III – a **constância** supera a velocidade;
- IV – o **respeito ao território** é parte indissociável da experiência.

A **proposta esportiva da UTAA transcende a simples competição**, consolidando-se como **travessia em território vivo**, onde natureza, comunidade e resistência se entrelaçam.



REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



CAPÍTULO III – DAS DISTÂNCIAS E FORMATO DA PROVA

Art. 7º – A Ultra Trail Amazônia Atlântica contará, inicialmente, com as seguintes distâncias aproximadas:

- 12 km
- 21 km
- 42 km
- 100 km (ULTRA – formato contínuo)

Art. 8º – A ORGANIZAÇÃO reserva-se o direito de alterar, ajustar ou adequar as distâncias previstas, bem como seus respectivos traçados e características, sempre que necessário, por motivos técnicos, operacionais, climáticos, ambientais ou de segurança. A prova de 100 km será realizada em **formato contínuo**, sem interrupções, com largada a noite, exigindo do atleta **autonomia, preparo físico, mental e respeito absoluto às regras de segurança**.

Parágrafo único – Eventuais alterações serão comunicadas previamente pelos canais oficiais do evento, não cabendo aos atletas qualquer tipo de contestação ou ressarcimento decorrente dessas modificações.

CAPÍTULO IV – DOS HORÁRIOS DE LARGADA

Art. 9º – A programação oficial de largadas será:

- 100 km – 22:00 (noite do dia 01/08/2026) de local a ser definido;
- 42 km – 04h00 (02/08/2026) de local a ser definido;
- 21 km – 06h00 (02/08/2026) de local a ser definido;
- 12 km – 07h00 (02/08/2026) de local a ser definido;

Parágrafo único – O atleta deverá apresentar-se no local de largada com antecedência mínima de 30 minutos. Os horários e locais de largada poderão sofrer ajustes por motivo de segurança ou força maior, mediante comunicação oficial da ORGANIZAÇÃO. Os locais de largadas das distâncias a serem definidos serão informados assim que determinada a logística e divulgados nos canais oficiais, passando a fazer parte deste regulamento de forma automática.

REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



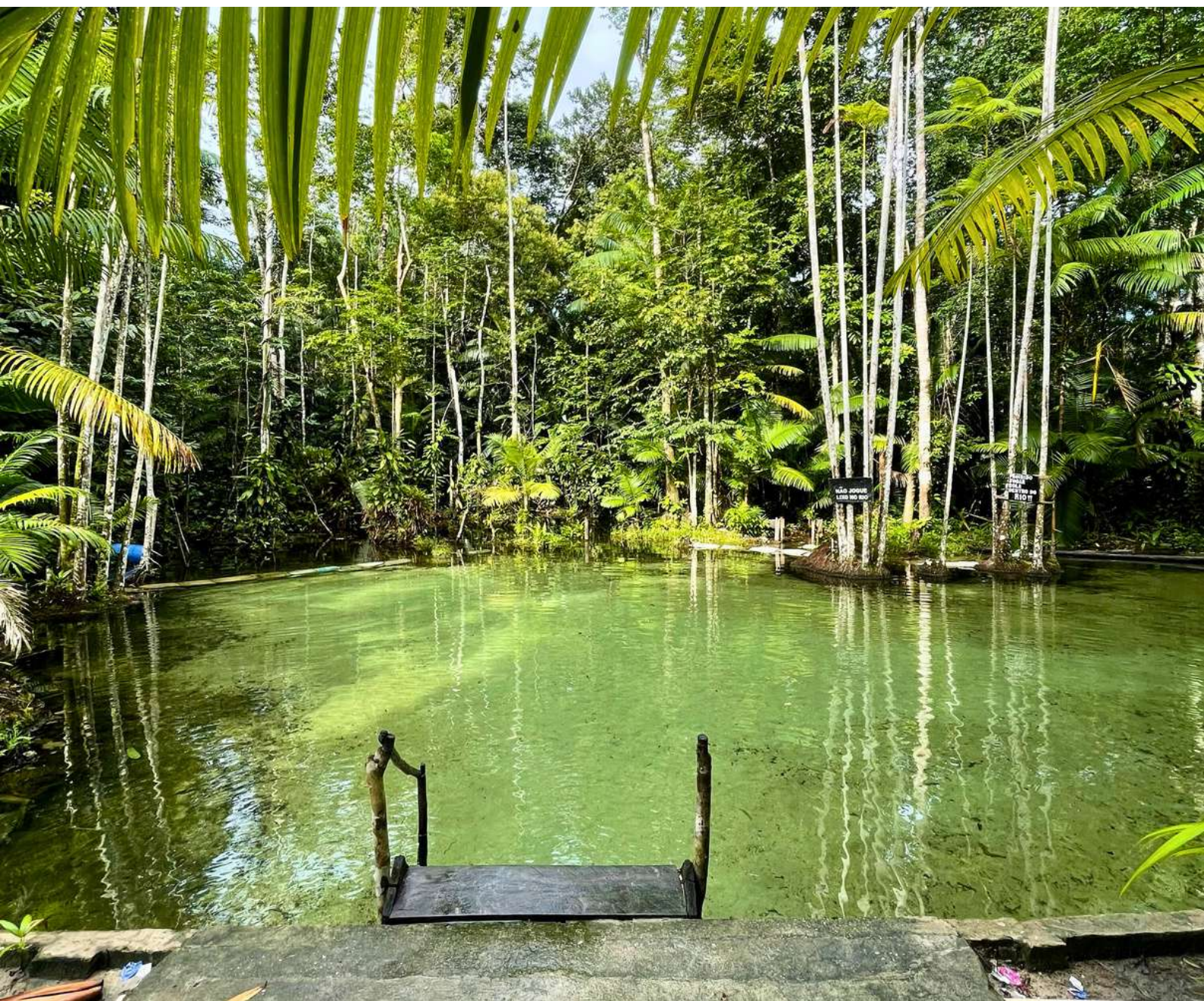
.....

Art. 10º – A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério técnico e operacional, definir que a largada de uma ou mais distâncias ocorra em comunidade rural ou local distinto da sede do município de Carutapera.

§1º Caso haja largada em local diverso da sede, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará transporte oficial aos atletas inscritos na respectiva distância, partindo da sede do município até o ponto de largada, sem custo adicional ao participante.

§2º Os horários, pontos de embarque, orientações logísticas e demais informações relacionadas ao deslocamento serão divulgados previamente por meio do perfil oficial no Instagram @ultratrailamazoniaatlantica e encaminhados ao e-mail informado pelo atleta no ato da inscrição, passando a integrar este regulamento para todos os fins.

§3º É de responsabilidade do atleta acompanhar as comunicações oficiais e apresentar-se nos horários e locais indicados, sob pena de impossibilidade de participação na largada correspondente.



REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



CAPÍTULO V – DOS PERCURSOS E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

Art. 11º – Os percursos da Ultra Trail Amazônia Atlântica atravessam áreas naturais, trilhas rurais, áreas de apicum, campos alagados, caminhos antigos de carro de tração animal (carros de boi), regiões de floresta amazônica, beira de rio e territórios ambientalmente sensíveis, característicos da Amazônia Atlântica Maranhense.

Art. 12º – Considerando que o evento ocorre em período de transição e **final do período chuvoso** na região, os **traçados finais e definitivos dos percursos poderão sofrer ajustes e serão disponibilizados em data mais próxima ao evento**, após avaliação técnica da ORGANIZAÇÃO.

Art. 13º - Todos os atletas deverão seguir rigorosamente o percurso sinalizado, sendo proibido:

I – atalhos;

II – desvios não autorizados;

III – qualquer conduta que cause dano ambiental ou social;

IV – Caronas ou quaisquer meios de transportes que não movimentam por si só.

Parágrafo único – Considerando as características climáticas da região, o atleta declara ciência de que o percurso da Ultra Trail Amazônia Atlântica está sujeito a **variações climáticas significativas, incluindo temperaturas elevadas, sensação térmica abafada, alta umidade do ar e a possibilidade de ocorrência de pancadas de chuvas isoladas**, mesmo fora do período chuvoso predominante. Em razão dessas condições, é imprescindível que **cada atleta adote estratégia adequada de hidratação, reposição de sais e gestão do esforço**, sendo integralmente responsável por sua preparação, condução da prova e tomada de decisões ao longo do percurso.



REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 14º – As inscrições para a **Ultra Trail Amazônia Atlântica** serão realizadas exclusivamente por meio da plataforma oficial indicada pela ORGANIZAÇÃO, dentro do prazo, valores e condições previamente divulgados nos canais oficiais do evento.

Art. 15º – O número total de participantes da Ultra Trail Amazônia Atlântica será limitado a **400 (quatrocentos) atletas**, distribuídos conforme as distâncias previstas neste regulamento, **respeitando os limites técnicos, ambientais e operacionais do evento**.

Art. 16º – As **inscrições** serão disponibilizadas em **02 (dois) lotes**, denominados:

I – Lote Fundação

II – Lote Oficial

§1º O **Lote Fundação** estará disponível por prazo determinado a ser divulgado pela ORGANIZAÇÃO, ou **até o preenchimento do quantitativo de vagas** destinadas a este lote por distância, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§2º **Encerrado o Lote Fundação**, será automaticamente **iniciado o Lote Oficial**, permanecendo aberto até o preenchimento total das vagas ou até a data limite definida pela ORGANIZAÇÃO.

§3º A ORGANIZAÇÃO divulgará, nos canais oficiais, as datas de abertura e encerramento de cada lote.

Art. 17º – Ficam estabelecidos os **seguintes valores de inscrição, quantitativo máximo de vagas e tempo limite de prova**, conforme a distância escolhida:

I – 100 km (ULTRA – formato contínuo)

Valor Lote Fundação: R\$ 900,00

Valor Lote Oficial: R\$ 980,00

Número total de vagas: 30 atletas

Tempo máximo de prova: 26 (vinte e seis) horas

II – 42 km

Valor Lote Fundação: R\$ 460,00

Valor Lote Oficial: R\$ 520,00

Número total de vagas: 50 atletas

Tempo máximo de prova: 12 (doze) horas

III – 21 km

Valor Lote Fundação: R\$ 260,00

Valor Lote Oficial: R\$ 290,00

Número total de vagas: 100 atletas

Tempo máximo de prova: 7 (sete) horas

REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



IV – 12 km

Valor Lote Fundação: R\$ 160,00

Valor Lote Oficial: R\$ 190,00

Número total de vagas: 220 atletas

Tempo máximo de prova: 4 (quatro) horas

Art. 18º – A **distribuição das vagas por lote** poderá ser definida pela **ORGANIZAÇÃO**, respeitando o limite máximo total por distância, sendo **automaticamente encerrado o lote vigente quando atingido o quantitativo ou tempo estipulado.**

Art. 19º – Para as distâncias de **42 km e 100 km, será obrigatória a apresentação de atestado ou certificado médico cardiológico, emitido por profissional habilitado, atestando a aptidão do atleta para a prática de atividade física de longa duração, bem como Termo de Responsabilidade específico fornecido pela ORGANIZAÇÃO, devidamente assinado.**

§1º Os documentos deverão ser enviados no e-mail oficial: **ultratrailamazoniaatlantica@gmail.com** até a data de 01/07/2026.

§2º A não apresentação dos documentos exigidos poderá implicar no **indeferimento da inscrição ou impedimento da largada**, sem direito a reembolso.

Art. 20º – A ORGANIZAÇÃO reserva-se o direito de:

I – ajustar quantitativo de vagas ou tempos de prova, por necessidade técnica, ambiental ou operacional;

II – encerrar inscrições antecipadamente, caso o limite de vagas seja atingido;

III – promover alterações mediante comunicação prévia pelos canais oficiais do evento.

Art. 21º – O **tempo máximo de prova será contado a partir do horário oficial de largada de cada distância**, sendo automaticamente desclassificado o atleta que ultrapassar o limite estabelecido.

Art. 22º – Ao efetuar a inscrição, o atleta declara ciência e concordância com:

I – os valores pagos conforme o lote vigente;

II – o número limitado de vagas;

III – o tempo máximo de prova da distância escolhida;

IV – todas as disposições deste regulamento.

REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



.....

Art. 23º – Ao efetuar sua inscrição, o **atleta declara, para todos os fins legais**, que:

I – encontra-se em plenas condições físicas, mentais e de saúde para participar da prova;

II – tem conhecimento integral deste regulamento, aceitando-o sem restrições;

III – assume total responsabilidade por sua participação no evento.

Parágrafo único – A **Ultra Trail Amazônia Atlântica** poderá **conceder condições especiais** para assessorias esportivas e grupos organizados, incluindo, a critério da ORGANIZAÇÃO, cupons promocionais, benefícios exclusivos ou políticas diferenciadas para inscrições coletivas, devendo tais condições ser tratadas diretamente com a ORGANIZAÇÃO.

Art. 24º – O atleta isenta expressamente a ORGANIZAÇÃO, seus patrocinadores, apoiadores, parceiros, voluntários e equipes de apoio de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes, lesões, danos materiais, extravios, sinistros ou óbitos que venham a ocorrer antes, durante ou após a prova, independentemente de sua natureza.



REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026

.....



CAPÍTULO VII – DA TRANSFERÊNCIA E DO ADIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Art. 25º – A **transferência da inscrição** para outro atleta ou o adiamento para a edição subsequente (2027) será permitido exclusivamente até o dia **15/07/2026**, mediante solicitação formal à ORGANIZAÇÃO, conforme orientações a serem divulgadas nos canais oficiais.

Art. 26º – O adiamento da inscrição para a edição subsequente estará condicionado:

- I – à disponibilidade de vagas na respectiva distância;
- II – à aceitação integral do regulamento vigente da nova edição;
- III – ao pagamento de eventual diferença de valor praticado na edição futura.

§1º Caso haja atualização ou reajuste nos valores de inscrição entre as edições, o atleta deverá efetuar o pagamento da diferença correspondente à distância originalmente inscrita.

§2º Não será garantida, em hipótese alguma, a manutenção do valor originalmente pago na edição anterior.

Art. 27º – Em caso de alteração de distância pelo atleta, seja na edição vigente ou futura:

- I – será exigido o pagamento da diferença de valor correspondente quando houver aumento de quilometragem;
- II – não haverá reembolso, crédito ou compensação financeira quando a alteração implicar redução da distância originalmente escolhida.

Art. 28º – A transferência da inscrição para outro atleta estará condicionada:

- I – à disponibilidade de vagas na distância pretendida;
- II – à solicitação formal dentro do prazo estabelecido;
- III – à aceitação integral deste regulamento pelo novo inscrito;
- IV – ao pagamento de taxa administrativa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



CAPÍTULO VIII – DA DESISTÊNCIA E DO REEMBOLSO

Art. 29º – O atleta poderá solicitar reembolso parcial do valor pago, **respeitados os prazos e percentuais abaixo**, contados a partir da data de confirmação do pagamento da inscrição:

I – 80% (oitenta por cento) do valor pago, quando a solicitação ocorrer em até 15 (quinze) dias após o pagamento;

II – 60% (sessenta por cento) do valor pago, quando a solicitação ocorrer entre 15 (quinze) e 30 (trinta) dias após o pagamento;

III – 30% (trinta por cento) do valor pago, quando a solicitação ocorrer após 30 (trinta) dias e até 2 (dois) meses da confirmação do pagamento;

IV – após o prazo de 2 (dois) meses da confirmação do pagamento, não haverá reembolso.

Art. 30º – O pedido de reembolso deverá ser formalizado por meio dos canais oficiais da ORGANIZAÇÃO, dentro dos prazos estabelecidos, não sendo aceitas solicitações fora das condições previstas neste regulamento. Em qualquer hipótese, os valores referentes às taxas administrativas da plataforma de inscrição não serão reembolsáveis.

Art. 31º – O atleta declara ciência de que, a partir do momento da inscrição, a ORGANIZAÇÃO assume compromissos operacionais, logísticos, contratuais e estruturais vinculados à realização do evento, razão pela qual os percentuais de reembolso respeitam critérios administrativos previamente estabelecidos.

Parágrafo único – O atleta declara ciência de que, a partir da efetivação da inscrição, a ORGANIZAÇÃO assume compromissos operacionais, logísticos, administrativos e financeiros indispensáveis à realização do evento. A Ultra Trail Amazônia Atlântica está sendo concebida para integrar o calendário de provas desejadas pela comunidade trail, exigindo planejamento antecipado e responsável. Dessa forma, a ORGANIZAÇÃO reforça a importância de que atletas e assessorias realizem suas inscrições, solicitações de transferência, adiamento ou reembolso de forma planejada, organizada e dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo para o adequado dimensionamento de equipes, recursos e estruturas necessárias à entrega de uma experiência segura e de alto nível para todos os envolvidos.



REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



CAPÍTULO IX- DAS CATEGORIAS

Art. 32º – As categorias serão divididas em:

I – **Geral Masculino e Feminino;**

II – **Faixas etárias.**

Art. 33º – As faixas etárias serão definidas da seguinte forma:

- 18 a 29 anos
- 30 a 39 anos
- 40 a 49 anos
- 50 a 59 anos
- 60 +

Parágrafo único – A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério, unificar ou ajustar categorias, conforme o número de atletas inscritos em cada faixa etária.

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 34º – A premiação será realizada por distância, contemplando os 5 primeiros colocados:

I – **classificação geral (masculino e feminino);**

II – **faixas etárias.**

Art. 35º – A premiação consistirá em **medalha, troféu e brindes**, conforme definido pela ORGANIZAÇÃO.



REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



Art. 36º – A **Ultra Trail Amazônia Atlântica** realizará premiação especial destinada às assessorias esportivas, considerando o maior número de atletas regularmente inscritos na competição.

§ 1º – Serão contempladas as 03 (três) assessorias com maior número de inscritos, observada a classificação final apurada pela ORGANIZAÇÃO.

§ 2º – As assessorias premiadas farão jus às seguintes vantagens:

I – 1ª colocada (maior número de inscritos):

- a) entrega de troféu de reconhecimento;
- b) 02 (dois) vouchers de inscrição com 100% (cem por cento) de desconto, válidos para qualquer distância da Ultra Trail Amazônia Atlântica – edição 2027.

II – 2ª colocada (segundo maior número de inscritos):

- a) entrega de troféu de reconhecimento;
- b) 02 (dois) vouchers de inscrição com 50% (cinquenta por cento) de desconto, válidos para qualquer distância da Ultra Trail Amazônia Atlântica – edição 2027.

III – 3ª colocada (terceiro maior número de inscritos):

- a) entrega de troféu de reconhecimento;
- b) 02 (dois) vouchers de inscrição com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, válidos para qualquer distância da Ultra Trail Amazônia Atlântica – edição 2027

§ 3º – Os vouchers de que trata este artigo:

I – são pessoais e intransferíveis;

II – não são cumulativos com outras promoções ou descontos;

III – deverão ser utilizados dentro do prazo e condições a serem definidos pela ORGANIZAÇÃO.



REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



CAPÍTULO XI – DA SEGURANÇA E APOIO

Art. 37º – A ORGANIZAÇÃO adotará todas as **medidas técnicas e operacionais cabíveis** para promover a segurança dos atletas ao longo dos percursos, disponibilizando **estrutura de apoio, controle e orientação**, por meio de **equipes de staff local (nativo)**, sinalização adequada e visível, bem como apoio logístico móvel.

§ 1º – A sinalização do percurso será planejada para atender às condições diurnas e noturnas da prova, com **reforço específico para os trechos realizados durante a noite e madrugada, especialmente na prova de 100 km.**

§ 2º – A estrutura de apoio não se restringirá aos pontos fixos (bases), podendo incluir **veículos de apoio, equipes móveis e pontos estratégicos**, conforme o planejamento operacional definido pela ORGANIZAÇÃO.

§ 3º – O atleta declara ciência de que os percursos da **Ultra Trail Amazônia Atlântica** atravessam **territórios de uso cotidiano das comunidades rurais e ribeirinhas**, onde há circulação regular de **motocicletas, veículos de apoio local, carros de boi e demais meios de transporte tradicionais**, utilizados para atividades de trabalho, deslocamento e subsistência. Tal fluxo **não será interrompido durante a realização da prova**, devendo o atleta redobrar a atenção, adotar postura preventiva, respeitosa e solidária, **bem como adequar sua condução no percurso**, priorizando sempre a segurança coletiva.

Art. 38º – A **Ultra Trail Amazônia Atlântica** contará com **seguro contratado junto a empresa especializada**, nos termos da legislação vigente, visando oferecer **maior proteção e segurança aos atletas regularmente inscritos**, respeitadas as condições, coberturas e limitações previstas na apólice.

Parágrafo único – As **condições específicas do seguro contratado** serão divulgadas oportunamente pela ORGANIZAÇÃO, passando a **integrar este regulamento** para todos os fins legais.

Art. 39º – Os **detalhes operacionais da prova** serão divulgados em **data mais próxima ao evento**, por meio dos canais oficiais da **Ultra Trail Amazônia Atlântica**, considerando as **condições climáticas, ambientais e logísticas do território.**



REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



Parágrafo único – Entre os detalhes a serem divulgados, incluem-se, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários:

- I – pontos de apoio e hidratação;
- II – postos de controle e fiscalização;
- III – horários de corte (cut-offs);
- IV – estrutura de atendimento médico e resgate;
- V – logística geral, sinalização e orientação de percurso.

Art. 40º – A **Ultra Trail Amazônia Atlântica** contará com cardápio oficial planejado e assinado por profissional nutricionista, que também atua como atleta de provas de endurance, unindo conhecimento técnico-científico e experiência prática em competições de longa duração. A profissional responsável será oportunamente divulgada nos canais oficiais do evento, bem como nas ações e atividades que antecedem a realização da prova.

Parágrafo único – As diretrizes operacionais, logísticas e nutricionais, quando divulgadas posteriormente pela ORGANIZAÇÃO, passarão a integrar este regulamento para todos os fins legais, sendo publicadas por meio do perfil oficial no Instagram @ultratrailamazoniaatlantica e encaminhadas ao e-mail informado pelo atleta no ato da inscrição. Caberá ao participante acompanhar tais comunicações e observar integralmente as orientações divulgadas, sem prejuízo de sua responsabilidade individual quanto à estratégia pessoal de prova, hidratação, alimentação e suplementação.



REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



CAPÍTULO XII – DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E CONDUTA

Art. 41º – A **Ultra Trail Amazônia Atlântica** adota o princípio do **Lixo Zero**.

Art. 42º – É expressamente proibido:

- I – descartar resíduos fora dos locais permitidos;
- II – danificar flora, fauna ou áreas protegidas;
- III – desrespeitar moradores, comunidades rurais ou ribeirinhas.

Art. 43º – Qualquer conduta ambiental ou social inadequada poderá resultar em:

- I – advertência;
- II – penalização de tempo;
- III – **desclassificação imediata**, conforme gravidade.

Art. 44º – Em consonância com os princípios de **preservação ambiental e respeito ao território**, todos os atletas deverão **transportar consigo quaisquer resíduos gerados durante a prova**, mantendo-os sob sua posse até o **descarte adequado em pontos de controle, pontos de apoio ou na chegada final**, conforme orientação da ORGANIZAÇÃO.

Parágrafo único – A existência de equipe destinada à **retirada de sinalizações e limpeza pós-prova não exime o atleta de sua responsabilidade individual**, sendo vedado o descarte de resíduos ao longo do percurso, ainda que de forma acidental, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

CAPÍTULO XIII – DAS PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 45º – Será desclassificado o atleta que:

- I – descumprir este regulamento;
- II – fraudar percurso;
- III – receber auxílio não autorizado;
- IV – agir de forma antidesportiva, ambientalmente irresponsável ou desrespeitosa.

REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



.....

Art. 46º – Qualquer atleta, staff ou membro da equipe que presenciar ou tiver conhecimento de **conduta inadequada, antidesportiva ou em desacordo com este regulamento** deverá **comunicar o fato de forma imediata à ORGANIZAÇÃO**, pelos canais oficiais disponibilizados durante o evento.

§ 1º – Não serão aceitos **protestos, denúncias ou contestações**, ainda que acompanhados de provas, **após as 24h00 (meia-noite) do dia 02/08**, data limite para manifestação formal sobre ocorrências relacionadas à prova.

§ 2º – As informações recebidas dentro do prazo estabelecido serão **analisadas pela ORGANIZAÇÃO**, que poderá, a seu critério, **ouvir as partes envolvidas, solicitar esclarecimentos adicionais e adotar as medidas cabíveis**, sempre com base nos princípios da ética, da imparcialidade e do respeito ao espírito esportivo que norteia a **Ultra Trail Amazônia Atlântica**.

.....

CAPÍTULO XIV – DOS DIREITOS DE IMAGEM

Art. 47º – Ao efetivar sua inscrição, o atleta **autoriza de forma expressa, irrevogável e gratuita** a ORGANIZAÇÃO, seus parceiros, patrocinadores e apoiadores a utilizar sua **imagem, nome, voz e participação** no evento, captados antes, durante ou após a realização da prova, para **fins institucionais, promocionais, jornalísticos, publicitários e de divulgação**, em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a **materiais impressos, digitais, audiovisuais, redes sociais, transmissões ao vivo ou gravadas**, no Brasil e no exterior, **por prazo indeterminado**.

Parágrafo único – O atleta declara ciência de que a presente autorização **não gera qualquer direito a compensação financeira**, indenização ou contraprestação de qualquer natureza, renunciando, desde já, a eventuais reivindicações decorrentes do uso autorizado, respeitados os limites da legislação vigente.



REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



CAPÍTULO XV - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 48º – A Ultra Trail Amazônia Atlântica contará com **programação prévia especial e atividades paralelas**, concebidas para proporcionar **experiência ampliada aos atletas, assessorias e à comunidade local**, fortalecendo a integração entre esporte, cultura e território.

§ 1º – A **entrega dos kits** ocorrerá nos dias **31/07 e 01/08**, em local especialmente preparado para receber os participantes, contando com **música ao vivo, DJ, espaço para lojas de artesanato local, expositores de produtos esportivos, praça de alimentação e palco para bate-papos, ativações e conversas com atletas convidados**, além da participação da comunidade.

§ 2º – A ORGANIZAÇÃO poderá disponibilizar, a seu critério, **entrega especial de kits na capital São Luís – MA**, em data, local e condições específicas a serem previamente divulgadas, visando facilitar o acesso de atletas oriundos de outras regiões.

§ 3º – O espaço destinado à programação prévia poderá, a critério da ORGANIZAÇÃO, **funcionar também como ponto de chegada e local de premiação**, concentrando as principais atividades do evento em um ambiente de convivência, celebração e troca de experiências.

§ 4º – Os **locais, datas e horários** detalhados das atividades previstas neste artigo, bem como eventuais condições para a entrega especial de kits, serão **divulgados previamente** pelos canais oficiais da Ultra Trail Amazônia Atlântica, incluindo redes sociais e comunicação direta com as assessorias participantes e passarão a integrar este regulamento.

CAPÍTULO XVI - DOS ITENS OBRIGATÓRIOS

Art. 49º – Considerando as **características do território**, as **condições climáticas** da região, a **extensão dos percursos** e o **compromisso da Ultra Trail Amazônia Atlântica com a segurança e a autonomia dos atletas**, torna-se **obrigatório o porte dos seguintes itens mínimos**, conforme a distância escolhida, os quais poderão ser **verificados a qualquer momento pela ORGANIZAÇÃO**:

I – Percurso 12 km

a) 01 (uma) garrafa ou reservatório de água com capacidade mínima de 500 ml;

b) 01 (um) apito.

REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



II – Percurso 21 km

- a) Mochila ou sistema de hidratação, com reserva mínima de 1.500 ml de água;
- b) 01 (um) apito;
- c) 01 (um) copo reutilizável;
- d) Kit básico de primeiros socorros

III – Percurso 42 km

- a) Mochila ou sistema de hidratação, com reserva mínima de 1.500 ml de água;
- b) 01 (um) apito;
- c) 01 (um) copo reutilizável;
- d) 01 (uma) lanterna de cabeça em condições de uso;
- e) Dispositivo de navegação (GPS ou similar);
- f) Kit básico de primeiros socorros.

IV – Percurso 100 km

- a) Mochila ou sistema de hidratação, com reserva mínima de 2.000 ml de água;
- b) 01 (um) apito;
- c) 01 (um) copo reutilizável;
- d) 02 (duas) lanternas de cabeça, sendo ao menos uma reserva, com pilhas ou baterias extras;
- e) 01 (um) corta-vento;
- f) 01 (uma) manta térmica;
- g) Dispositivo de navegação (GPS ou similar);
- h) Kit básico de primeiros socorros.

REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



.....

Parágrafo único – A ausência de qualquer item obrigatório poderá resultar em **advertência, penalização ou impedimento de largada**, bem como **desclassificação**, conforme avaliação da ORGANIZAÇÃO, sempre priorizando a segurança do atleta e do coletivo.

Art. 50º – Além dos itens obrigatórios, a ORGANIZAÇÃO **recomenda fortemente** que os atletas portem equipamentos e materiais adicionais, de acordo com suas necessidades individuais, experiência e estratégia de prova, tais como:

I – **Viseira, boné ou chapéu**, bem como **óculos de proteção solar**;

II – **Protetor solar e labial**;

III – **Lenço umedecido, papel higiênico e repelente**;

IV – **Soro fisiológico ou itens de higiene pessoal**;

V – **Suplementos nutricionais e alimentos pessoais**, compatíveis com a estratégia individual de alimentação e hidratação.

Parágrafo único – A escolha e utilização dos itens recomendados é de **responsabilidade exclusiva do atleta**, devendo considerar as condições climáticas, o tempo estimado de prova e suas particularidades fisiológicas.

.....

CAPÍTULO XVII – DO GUARDA-VOLUMES E DROP BAGS

Art. 51º – A ORGANIZAÇÃO disponibilizará **serviço de guarda-volumes, exclusivamente no dia 02/08**, destinado aos atletas inscritos nas distâncias de 12 km, 21 km e 42 km, em local **previamente definido e devidamente sinalizado**.

Parágrafo único – O funcionamento, local exato e orientações para utilização do guarda-volumes serão **divulgados antecipadamente pelos canais oficiais da Ultra Trail Amazônia Atlântica**, cabendo ao atleta observar as normas estabelecidas para o uso do serviço.

Art. 52º – A **Ultra Trail Amazônia Atlântica** disponibilizará serviço de **Drop Bag (bolsa para troca de roupas, equipamentos ou itens pessoais)**, **restrito aos atletas regularmente inscritos na distância de 100 km**, conforme planejamento operacional da prova.

§ 1º – O **ponto de utilização do Drop Bag**, bem como as regras específicas para seu uso, serão **divulgados no momento da apresentação oficial do percurso**, considerando as características técnicas e logísticas da prova.

REGULAMENTO OFICIAL ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA - 2026



.....

§ 2º – A ORGANIZAÇÃO disponibilizará os **percursos oficiais de forma antecipada**, por meio de seus canais de comunicação, incluindo:

I – **mapas ilustrativos e informativos;**

II – **arquivos digitais de navegação (GPS)**, a serem disponibilizados por meio de plataforma apropriada, como o aplicativo **Wikiloc** ou similar.

§ 3º – É de responsabilidade do atleta **acessar, analisar e compreender previamente os percursos disponibilizados**, não sendo aceita alegação de desconhecimento do trajeto.

.....

CAPÍTULO XVIII – DO ATENDIMENTO AOS ATLETAS

Art. 53º – A **Ultra Trail Amazônia Atlântica** mantém canais oficiais de comunicação para atendimento aos atletas:

E-mail:

ultratrailamazoniaatlantica@gmail.com

WhatsApp:

(98) 98348-9470 - Júnior Aragão

(98) 98121-1330 - Tatyana Medeiros

(98) 98526-8859 - Elson Silva

(98) 98424-6331 - Kelly Ribeiro

Instagram Oficial: **@ultratrailamazoniaatlantica**

.....

CAPÍTULO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54º – A ORGANIZAÇÃO reserva-se o direito de **alterar, ajustar ou complementar** este regulamento sempre que necessário, com o objetivo de **assegurar a segurança dos atletas, a adequada organização do evento e a preservação ambiental do território**, comprometendo-se a comunicar eventuais alterações por meio dos canais oficiais da Ultra Trail Amazônia Atlântica.

Art. 55º – Os **casos omissos, situações excepcionais ou interpretações decorrentes da aplicação deste regulamento** serão **avaliados e deliberados exclusivamente pela ORGANIZAÇÃO**, cujas decisões serão soberanas, tomadas com base nos princípios da ética, do bom senso, da segurança e do respeito ao espírito esportivo que norteia a Ultra Trail Amazônia Atlântica.

REGULAMENTO OFICIAL
ULTRA TRAIL AMAZÔNIA ATLÂNTICA -
2026



REALIZAÇÃO:
Pancada Aventura Extrema



**ULTRA
TRAIL
AMAZÔNIA
ATLÂNTICA**

